Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Gabinete do Presidente

Folhas

01993
Nº do Processo

NOME Luiz Antônio da Silva Neves

ESPÉCIE Ofício

DATA 09/12/2019

ASSUNTO Traz ao conhecimento a necessidade de transferência de propriedade do veículo VW GOL/CL - Placa KTV 2451 da câmara Municipal de Piraí para a Prefeitura Municipal de Piraí.

D. ANEXOS

DISTRIBUIÇÕES

EMITENTE	DATA	DESTINATÁRIO
Protocolo	09/12/2019	Presidente
Presidente	09/12/2019	Diretor Legislativo
Diretor Legislativo	09/12/2019	Procuradoria
Procurador Geral	17/12/2019	Assessor Jurídico
Assessor Jurídico	10/12/2019	Depto. Almoxarifado Patr.
Depto Almoxarifado/Patrimônio	10/12/2019	Assessor Jurídico
Assessor Jurídico	17/12/2019	do Controle Interno
Controle Interno	17/12/2019	Pasc. final
Procuradoria	29/04/2024	PRESIDENTE
Presidente	01/08/2024	Arquivo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 01993
09 DEZ 2019
Livro _____ Fls _____

OFÍCIO Nº 624/2019
==========

Piraí, 06 de dezembro de 2019.

C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 01993
Rubrica _____ Fls. 02

Senhor Presidente,

Levo ao conhecimento de Vossa Senhoria que em 27 de junho de 2003, o Município de Piraí firmou Termo de Cessão de Uso com o Município de Pinheiral que tinha como objeto a disponibilização de forma gratuita de 04 (quatro) veículos, conforme termo em anexo.

O Setor de Patrimônio da Prefeitura de Piraí, após as diligências cabíveis verificou que dentre os veículos cedidos ao Município de Pinheiral, encontra-se o Veículo VW/GOL/CL – Placa KTV 2451, RENAVAN 317894366 – CHASSIS 9BWZZZ30ZLT100590, o qual se encontra em péssimo estado de conservação (sucata), conforme constatação in loco por servidores do Setor de Patrimônio da Prefeitura de Piraí.

Ao verificar as providências a serem efetivadas visando o recolhimento do veículo e sua inclusão no processo de leilão a ser realizado pelo Município de Piraí, restou apurado pelo Controle de Frotas, que o mesmo se encontrada registrado no DETRAN em nome da Câmara Municipal de Piraí, o que s. m. j. impede sua baixa e posterior alienação como sucata.

De acordo com o Controle de Frotas, seria necessário que este Egrégio Poder Legislativo promova a transferência do veículo para a Prefeitura Municipal de Piraí, viabilizando, assim, a referida baixa no Detran e a posterior inclusão no processo de leilão, mediante assinatura do competente recibo de compra e venda que se encontra arquivado no Controle de Frotas da Prefeitura de Piraí.

Certo da vossa compreensão, solicitamos que Vossa Senhoria, promova as medidas cabíveis no sentido de realizar a referida transferência do veículo com a urgência que se mostra necessário, visto a proximidade da realização do procedimento de leilão.

Atenciosamente,

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
Pirai – RJ

C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 01993
Rubrica Fls 03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CESSÃO DE USO

MUNICÍPIO DE PIRAÍ

E

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRAÍ E O MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois, **MUNICÍPIO DE PIRAÍ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas s/nº - Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal , Sr. **LUIZ FERNANDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 6300235, expedida pelo Instituto Pereira Faustino, inscrito no CPF/MF sob o nº 569.211.957.91, residente e domiciliado na Rua Capitão Manoel Torres, nº 159 – Centro – Município de Piraí – RJ, e o **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL** representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Sr. **LAERCE DE PAULA NUNES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 75184 – CREA-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.576.597-49, residente e domiciliado na Rua José Breves nº 148, Centro, Pinheiral, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº 08405/2002 e , datado de 08/08/2002, resolvem firmar o presente **TERMO DE CESSÃO**, que se regerá por toda a legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O Município de Piraí, cederá ao Município de Pinheiral, gratuitamente, o uso dos veículos abaixo descritos que encontram-se em boas condições:

01 Caminhão Chevrolet	Placa - AS5479/RJ	15008
01 Fiat Uno Mille	Placa - AS5500/RJ	
01 Gol GL	Placa - KT2451/RJ	- 15073
01 Onibus Mercedes Bens	Placa - LER 7723/RJ	15060

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – A presente cessão de uso vigerá por um prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ENCARGOS - O Município de Pinheiral utilizará os veículos objeto do presente TERMO, exclusivamente para suprir as suas necessidades de transportes, incumbindo-lhe a conservação e manutenção dos respectivos veículos, aos quais não poderá dar destinação diversa da prevista nesta cláusula, nem ceder ou transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros, salvo autorização prévia a expressa do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES - A partir da assinatura do presente TERMO DE CESSÃO DE USO , o Município de Pinheiral assumirá todos os ônus que decorram da utilização dos veículos.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE – Entregues os veiculos constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, o Município de Pinheiral assume a mesma responsabilidade por sua operação, inclusive quanto aos danos que porventura sejam causados a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: DA DEVOLUÇÃO - No caso da presente cessão de uso findar, os veículos deverão ser devolvidos ao Município de Piraí nas mesmas condições da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RETOMADA – A presente cessão de uso poderá ser retomada pelo Município de Piraí a qualquer momento por motivo de interesse público.

CLAUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO – O Município de Piraí promoverá as suas expensas a publicação do presente TERMO no Informativo Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta data, ficando condicionada à respectiva publicação a eficácia deste TERMO.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da Cidade de Piraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir as questões porventura oriundas deste TERMO.

C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 0993
Rubrica Fl. 06

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

E por assim estarem de acordo, celebraram o presente TERMO, em 2 (duas) vias de igual teor e valor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Piraí, 27 de junho de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LAERCE DE PAULA NUNES
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1. Glaucia Nogueira Barbosa

2. Mauricio Soares

C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 01993
Rubrica [illegible] Fl. 07

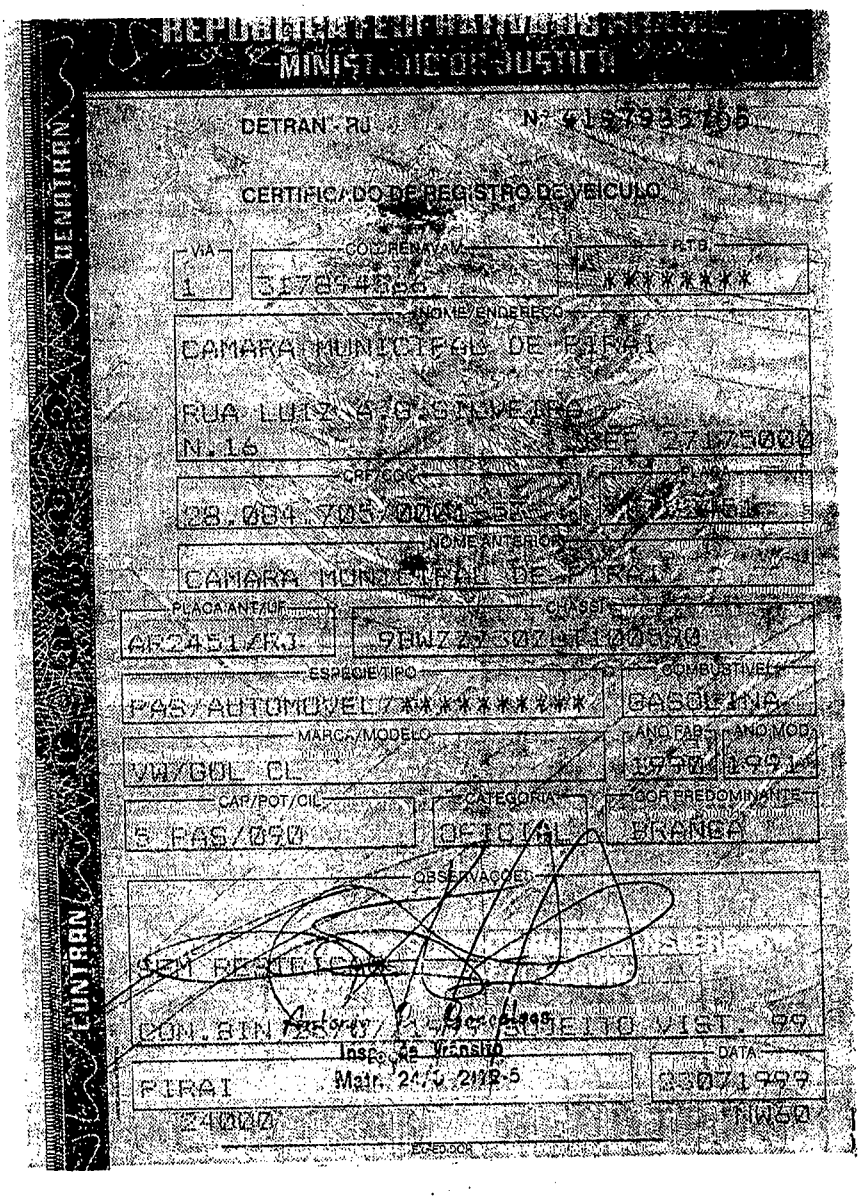

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DENATRAN

DETRAN - RJ Nº 4197935705

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	COD/RENAVAM	R.T.B.
1	317894866	********

NOME/ENDEREÇO
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI
RUA LUIZ A.G.SILVEIRA
N.16 CEP 27175000

CRF/CGC	PLACA
28.084.705/0001-[illegible]	[illegible]

NOME ANTERIOR
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI

PLACA ANT/UF	CHASSI
AR2451/RJ	9BWZZZ30ZLT100590

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL/**********	GASOLINA

MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
VW/GOL CL	1990	1991

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5 PAS/090	OFICIAL	BRANCA

OBSERVAÇÕES
SEM RESTRIÇÕES
CON.BIN [illegible] SUJEITO VIST. 99

Antonio [illegible] Gonçalves
Insp. de Transito
Matr. 24/[illegible] 2112-5

PIRAI	DATA
24000	23071999

NW60

CONTRAN

CONTROLE DE FROTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

Apurado dia: 21/08/2013

C.M.P. - Pirel - RJ
Processo nº 01993
Rubrica: [illegible] Fls. 08

Dados do Veículo

MARCA	VW	MODELO	GOL CL 1.6	APLICAÇÃO SECRETARIA	
Fab./Mod.	1990/1991	Cor	BRANCA	Combustível	GASOLINA
Placa	KTV-2451	Nº Chassi	9BWZZZ30ZLT100590	Nº Motor	ND
Outros	Km 5	Renavam	317.894.366	Km	29.727

Acessórios: Ar Cond. = Direção = Vidro Elet. = Travas=

Estado do Veículo

	Sim / Não
Extintor	NÃO
Triângulo	NÃO
Macaco	NÃO
Chave de Roda	NÃO
Antena	NÃO
Chave Ignição	NÃO
Tapetes	NÃO
Rádio/CD Player	NÃO
Manual	NÃO
Rodas	NÃO
Calotas	NÃO
Estepe	NÃO
Pneus	NÃO
Bancos	NÃO
Bateria	NÃO
Funciona	NÃO





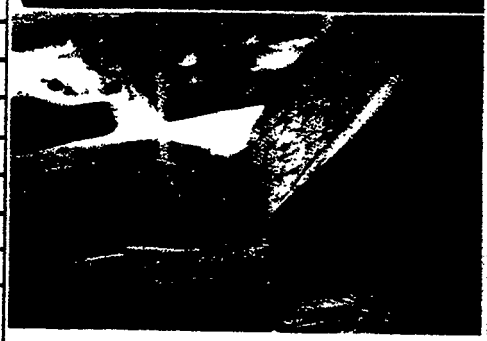

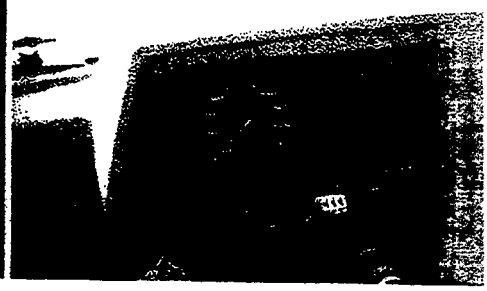

Observações:

Descrição da Avaria

Rodas	
Faróis e Lanternas	
Para-choque Dianteiro	
Para-choque Traseiro	
Grade do Motor	
Capô	
Para-lama Dianteira Direita	
Para-lama Traseira Direita	
Para-lama Dianteira Esquerda	
Para-lama Traseira Esquerda	
Porta Dianteira Direita / Vidro	
Porta Traseira Direita / Vidro	
Porta Dianteira Esquerda/ Vidro	
Porta Traseira Esquerda / Vidro	
Para-brisa Dianteira e Traseira	DIANTEIRO TRINCADO
Teto	
Retrovisores	
Motor	
Bancos, Forros e Teto	
Peças que estão faltando	VIDROS DAS PORTAS

Tapetes	NÃO
Rádio/CD Player	NÃO
Manual	NÃO
Rodas	NÃO
Calotas	NÃO
Estepe	NÃO
Pneus	NÃO
Bancos	NÃO
Bateria	NÃO
Funciona	NÃO



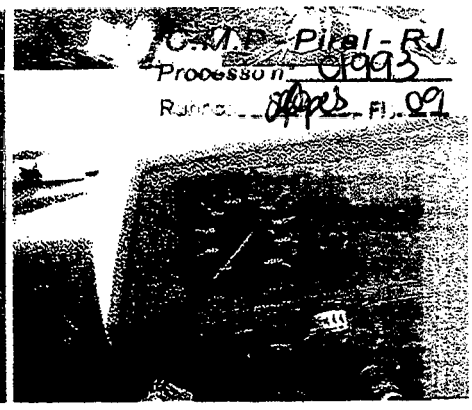

C.M.P. - Piraí - RJ
Processo nº 0993
Rubrica Fls. 09

Observações:

P.M.P. - Piraí
Precatório
Rubrica

Descrição da Avaria	
Rodas	
Faróis e Lanternas	
Para-choque Dianteiro	
Para-choque Traseiro	
Grade do Motor	
Capô	
Para-lama Dianteira Direita	
Para-lama Traseira Direita	
Para-lama Dianteira Esquerda	
Para-lama Traseira Esquerda	
Porta Dianteira Direita / Vidro	
Porta Traseira Direita / Vidro	
Porta Dianteira Esquerda/ Vidro	
Porta Traseira Esquerda / Vidro	
Para-brisa Dianteira e Traseira	DIANTEIRO TRINCADO
Teto	
Retrovisores	
Motor	
Bancos, Forros e Teto	
Peças que estão faltando	VIDROS DAS PORTAS

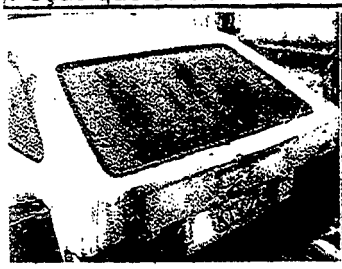





PREÇO MÉDIO DE TABELA: R$ 6.145,00
PREÇO MÍNIMO SUGERIDO: R$ 0,15 por Kg.



ND - Não Disponível.

Ao diretor legislativo
para providências
cabíveis Em 09/12/2019

Alex Joaquim da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Piraí - RJ

À Procuradoria,
Para conhecimento e demais
providências.
Em. 09/12/2019

Francis Bevilacqua Lima

Ao Assessor Jurídico
Para conhecimento e
medidas cabíveis.
Em 10/12/2019

Lourivane Norris Ribeiro
Procurador Geral
Matr: 080-2

Ao Departamento Almoxarifado
e Patrimônio para certificar
se existe documentos nesta
Casa Legislativa de Transferência
do Veículo VW/Gol/CC_Placa
2451.
Em/10/12/2019

C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 01993
Rubrica [illegible] Fls. 10

Ao Assessor Jurídico

Após análise, foi constatado
que a aquisição do Veículo em
questão, se deu no momento em
que a Câmara Municipal de
Piraí, não tinha autonomia
financeira, para gerir seu
Patrimônio, logo não há docu-
mentação referente ao veículo
citado.

Em, 10/12/2019

Rosângela Fernandes
CRC RJ - 097451/O-8
Dpto Almoxarifado Patrimônio
Matrícula: 065-2

Ao Controle Interno,
para conhecimento e
opinar.
Em, 17/012/2019

Ao Procurador Geral,
Ciente. E conforme cópia do
Relatório de Movimentação de Bens
Móveis e Razão - Veículos de Traço
Mecânica, fls. 11 a 17, em anexo,
esta Câmara Municipal não possui em
seu cadastro nenhum veículo VW/Gol/CC
não havendo, portanto, a possibilidade
de transferência, uma vez que, não

existe notar deste bem, no Departamento de Patrimônio, desta Casa Legislativa.

Em 18/10/2019.

Coordenador [illegible]

Excmo. Sr. Presidente

Ao Presidente,

Segue a Manifestação.

Carlos Leonardo Oliveira Silva
Procurador Jurídico
OAB/RJ 179 238 - Matr. 2020-1

Em 29/04/2024

Ao Arquivo
Ciente. Arquive-se
EM 01/08/2024

Mário Hermínio da Silva Carvalho
Presidente
Câmara Municipal de Piraí-RJ

PATRIMÔNIO 1829
PROPRIETÁRIO CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
DESCRIÇÃO VW JETTA 2.0 CL AUTOMÁTICO, COM AR CONDICIONADO, TETO SOLAR EM VIDRO CORREDIÇO / BASCULANTE
VALOR INICIAL 74954,00 **VALOR ATUAL** 74954,00 **SITUAÇÃO ATUAL** EM USO

Data: 19/08/2015 Incorporação de Bens **Nº:** 1088
Forma de Incorporação: COMPRA
Fornecedor: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
Doc. Aquisição: 400482
Centro de Custo: 2.00.00.000 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI
Local/Sala: 016 - PRESIDENTE
Responsável: 53 - MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JÚNIOR
Conservação: 1 - NOVO
Situação: 1 - EM USO

C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 01943
Rubrica 4 / 11

Data: 13/10/2015 Manutenção **Nº:** 22
Tipo de Manutenção: Preventiva
Cobertura: Não
Motivo Manutenção: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 10.427KM NO VEÍCULO I/VW/JETTA, DESTA CASA LEGISLATIVA.
Valor Serviço: 203,20
Valor Peça: 0

Data: 13/10/2015 Manutenção **Nº:** 23
Tipo de Manutenção: Preventiva
Cobertura: Não
Motivo Manutenção: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 10.427KM NO VEÍCULO I/VW/JETTA, DESTA CASA LEGISLATIVA.
Valor Serviço: 0,00
Valor Peça: 745.4

Data: 04/12/2015 Manutenção **Nº:** 24
Tipo de Manutenção: Preventiva
Cobertura: Não
Motivo Manutenção: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 20.022KM NO VEÍCULO I/VW/JETTA, DESTA CASA LEGISLATIVA.
Valor Serviço: 410,00
Valor Peça: 0

Data: 04/12/2015 Manutenção **Nº:** 25
Tipo de Manutenção: Preventiva
Cobertura: Sim
Motivo Manutenção: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 20.022KM NO VEÍCULO I/VW/JETTA, DESTA CASA LEGISLATIVA.
Valor Serviço: 0,00
Valor Peça: 930.78

Data: 26/01/2016 Manutenção **Nº:** 26
Tipo de Manutenção: Preventiva
Cobertura: Não
Motivo Manutenção: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 30.673KM NO VEÍCULO I/VW/JETTA, DESTA CASA LEGISLATIVA.
Valor Serviço: 689,00
Valor Peça: 0

Data: 26/01/2016 Manutenção **Nº:** 27
Tipo de Manutenção: Preventiva
Cobertura: Não
Motivo Manutenção: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 30.673KM NO VEÍCULO I/VW/JETTA, DESTA CASA LEGISLATIVA.
Valor Serviço: 0,00
Valor Peça: 930.79

Data: 15/04/2016 Manutenção **Nº:** 28
Tipo de Manutenção: Preventiva
Cobertura: Não
Motivo Manutenção: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 41.132 KM NO VEÍCULO I/VW/JETTA, DESTA CASA LEGISLATIVA.
Valor Serviço: 775,00
Valor Peça: 0

PATRIMÔNIO 1829
PROPRIETÁRIO CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
DESCRIÇÃO VW JETTA 2.0 CL AUTOMÁTICO, COM AR CONDICIONADO, TETO SOLAR EM VIDRO CORREDIÇO / BASCULANTE
VALOR INICIAL 74954,00 **VALOR ATUAL** 74954,00 **SITUAÇÃO ATUAL** EM USO

C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 0143
Rubrica

Data: 15/04/2016 Manutenção **Nº:** 29
Tipo de Manutenção: Preventiva
Cobertura: Não
Motivo Manutenção: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 41.132 KM NO VEÍCULO I/VW/JETTA, DESTA CASA LEGISLATIVA.
Valor Serviço: 0,00
Valor Peça: 684.83

Data: 01/06/2016 Manutenção **Nº:** 30
Tipo de Manutenção: Preventiva
Cobertura: Não
Motivo Manutenção: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 51.155 KM NO VEÍCULO I/VW/JETTA, DESTA CASA LEGISLATIVA.
Valor Serviço: 684,00
Valor Peça: 0

Data: 01/06/2016 Manutenção **Nº:** 31
Tipo de Manutenção: Preventiva
Cobertura: Não
Motivo Manutenção: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 51.155 KM NO VEÍCULO I/W/JETTA, DESTA CASA LEGISLATIVA.
Valor Serviço: 0,00
Valor Peça: 926.5

Data: 01/06/2016 Manutenção **Nº:** 32
Tipo de Manutenção: Preventiva
Cobertura: Não
Motivo Manutenção: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PINTURA PARA LAMA DIREITO E PARA CHOQUE TRASEIRO LADO DIREITO E
Valor Serviço: 1090,00
Valor Peça: 0

Data: 04/08/2016 Manutenção **Nº:** 33
Tipo de Manutenção: Preventiva
Cobertura: Sim
Motivo Manutenção: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 62.090 KM NO VEÍCULO I/VW/JETTA, DESTA CASA LEGISLATIVA.
Valor Serviço: 994,00
Valor Peça: 0

Data: 04/08/2016 Manutenção **Nº:** 34
Tipo de Manutenção: Preventiva
Cobertura: Sim
Motivo Manutenção: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 62.090 KM NO VEÍCULO I/VW/JETTA, DESTA CASA LEGISLATIVA.
Valor Serviço: 0,00
Valor Peça: 1353.76

Data: 15/09/2016 Manutenção **Nº:** 35
Tipo de Manutenção: Preventiva
Cobertura: Sim
Motivo Manutenção: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 71.463 KM NO VEÍCULO I/VW/JETTA, DESTA CASA LEGISLATIVA.
Valor Serviço: 574,00
Valor Peça: 0

Data: 15/09/2016 Manutenção **Nº:** 36
Tipo de Manutenção: Preventiva
Cobertura: Sim
Motivo Manutenção: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 71.463 KM NO VEÍCULO I/VW/JETTA, DESTA CASA LEGISLATIVA.
Valor Serviço: 0,00
Valor Peça: 602.69

PATRIMÔNIO 1829
PROPRIETÁRIO CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
DESCRIÇÃO VW JETTA 2.0 CL AUTOMÁTICO, COM AR CONDICIONADO, TETO SOLAR EM VIDRO CORREDIÇO / BASCULANTE
VALOR INICIAL 74954,00 **VALOR ATUAL** 74954,00 **SITUAÇÃO ATUAL** EM USO

C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 0943
Rubrica 13

Data: 21/11/2016 Manutenção **Nº:** 37
Tipo de Manutenção: Preventiva
Cobertura: Não
Motivo Manutenção: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 81.333 KM NO VEÍCULO I/VW/JETTA, DESTA CASA LEGISLATIVA.
Valor Serviço: 794,00
Valor Peça: 0

Data: 21/11/2016 Manutenção **Nº:** 38
Tipo de Manutenção: Preventiva
Cobertura: Não
Motivo Manutenção: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 81.333 KM NO VEÍCULO I/VW/JETTA, DESTA CASA LEGISLATIVA.
Valor Serviço: 0,00
Valor Peça: 739.99

Data: 22/12/2016 Manutenção **Nº:** 39
Tipo de Manutenção: Preventiva
Cobertura: Não
Motivo Manutenção: SERVIÇO DE REVISÃO DE 91.887 KM DO VEICULO I/VW/ JETTA, DESTA CASA LEGISLATIVA.
Valor Serviço: 530,00
Valor Peça: 0

Data: 22/12/2016 Manutenção **Nº:** 40
Tipo de Manutenção: Preventiva
Cobertura: Não
Motivo Manutenção: SERVIÇO DE REVISÃO DE 91.887 KM DO VEICULO I/VW/ JETTA, DESTA CASA LEGISLATIVA.
Valor Serviço: 0,00
Valor Peça: 532.06

Data: 06/04/2017 Transferência Interna de Bens **Nº:** 1621
Cedente:
Centro de Custo: 2.00.00.000 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI
Local/Sala: 016 - PRESIDENTE
Responsável: 53 - MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JÚNIOR
Cessionário:
Centro de Custo: 2.00.00.000 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI
Local/Sala: 016 - PRESIDENTE
Responsável: 51 - MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
Conservação: 1 - NOVO
Situação: 1 - EM USO

Data: 16/05/2017 Manutenção **Nº:** 41
Tipo de Manutenção: Preventiva
Cobertura: Sim
Motivo Manutenção: SERVIÇO DE REVISÃO DE 104.237 KM NO VEICULO I/VW JETTA 2.0 DESTA CASA LEGISLATIVA.
Valor Serviço: 1652,00
Valor Peça: 0

Data: 16/05/2017 Manutenção **Nº:** 42
Tipo de Manutenção: Preventiva
Cobertura: Não
Motivo Manutenção: SERVIÇO DE REVISÃO DE 104.237 KM DO VEICULO I/VW JETTA 2.0 DESTA CASA LEGISLATIVA.
Valor Serviço: 0,00
Valor Peça: 4054.68

Data: 07/07/2017 Manutenção **Nº:** 43
Tipo de Manutenção: Preventiva
Cobertura: Não
Motivo Manutenção: Revisão de serviço do veiculo I/VW/JTTA 2.0
Valor Serviço: 286,00
Valor Peça: 0

PATRIMÔNIO 1829
PROPRIETÁRIO CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
DESCRIÇÃO VW JETTA 2.0 CL AUTOMÁTICO, COM AR CONDICIONADO, TETO SOLAR EM VIDRO CORREDIÇO / BASCULANTE
VALOR INICIAL 74954,00 **VALOR ATUAL** 74954,00 **SITUAÇÃO ATUAL** EM USO

C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 01943
Rubrica 37

Data: 07/07/2017 Manutenção **Nº:** 44
Tipo de Manutenção: Preventiva
Cobertura: Não
Motivo Manutenção: REVISÃO DE SERVIÇO DE VEICULO I/VW/JETTA 2.0
Valor Serviço: 0,00
Valor Peça: 525.46

Data: 01/09/2017 Manutenção **Nº:** 45
Tipo de Manutenção: Preventiva
Cobertura: Não
Motivo Manutenção: SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E TROCA DE PNEUS NO VEÍCULO VW JETTA 2.0 DESTA CASA
Valor Serviço: 129,00
Valor Peça: 0

Data: 06/11/2017 Manutenção **Nº:** 46
Tipo de Manutenção: Preventiva
Cobertura: Não
Motivo Manutenção: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 130.151KM, NO VEÍCULO I/W/JETTA 2.0, DESTA CASA LEGISLATIVA.
Valor Serviço: 636,00
Valor Peça: 0

Data: 06/11/2017 Manutenção **Nº:** 47
Tipo de Manutenção: Preventiva
Cobertura: Não
Motivo Manutenção: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 130.151KM, NO VEÍCULO I/W/JETTA 2.0, DESTA CASA LEGISLATIVA.
Valor Serviço: 0,00
Valor Peça: 1044.79

Data: 28/03/2018 Manutenção **Nº:** 48
Tipo de Manutenção: Preventiva
Cobertura: Não
Motivo Manutenção: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 141.678KM, IVW/JETTA 2.0, DESTA CASA LEGISLATIVA.
Valor Serviço: 0,00
Valor Peça: 2352.15

Data: 28/03/2018 Manutenção **Nº:** 49
Tipo de Manutenção: Preventiva
Cobertura: Não
Motivo Manutenção: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 141.678KM, IVW/JETTA 2.0, DESTA CASA LEGISLATIVA.
Valor Serviço: 1817,50
Valor Peça: 0

Data: 14/05/2018 Manutenção **Nº:** 50
Tipo de Manutenção: Preventiva
Cobertura: Não
Motivo Manutenção: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 153.035KM, I/VW/JETTA 2.0, DESTA CASA LEGISLATIVA.
Valor Serviço: 512,00
Valor Peça: 0

Data: 14/05/2018 Manutenção **Nº:** 51
Tipo de Manutenção: Preventiva
Cobertura: Não
Motivo Manutenção: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 153.035KM, I/VW/JETTA 2.0, DESTA CASA LEGISLATIVA.
Valor Serviço: 0,00
Valor Peça: 449.62

PATRIMÔNIO 1829
PROPRIETÁRIO CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
DESCRIÇÃO VW JETTA 2.0 CL AUTOMÁTICO, COM AR CONDICIONADO, TETO SOLAR EM VIDRO CORREDIÇO / BASCULANTE
VALOR INICIAL 74954,00 **VALOR ATUAL** 74954,00 **SITUAÇÃO ATUAL** EM USO

C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 01993
Rubrica ... 15

Data: 02/01/2019 Transferência Interna de Bens **Nº:** 1633
Cedente:
Centro de Custo: 2.00.00.000 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI
Local/Sala: 016 - PRESIDENTE
Responsável: 51 - MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
Cessionário:
Centro de Custo: 2.00.00.000 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI
Local/Sala: 016 - PRESIDENTE
Responsável: 58 - Alex Joaquim da Silva
Conservação: 1 - NOVO
Situação: 1 - EM USO

Data: 12/03/2019 Manutenção **Nº:** 52
Tipo de Manutenção: Preventiva
Cobertura: Não
Motivo Manutenção: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 174.385KM, I/VW/JETTA 2.0, DESTA CASA LEGISLATIVA.
Valor Serviço: 578,00
Valor Peça: 0

Data: 12/03/2019 Manutenção **Nº:** 53
Tipo de Manutenção: Preventiva
Cobertura: Não
Motivo Manutenção: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 174.385KM, I/VW/JETTA 2.0, DESTA CASA LEGISLATIVA.
Valor Serviço: 0,00
Valor Peça: 1447

Data: 02/04/2019 Manutenção **Nº:** 54
Tipo de Manutenção: Preventiva
Cobertura: Não
Motivo Manutenção: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO VEÍCULO I/VW/JETTA 2.0, DESTA CASA LEGISLATIVA.
Valor Serviço: 130,00
Valor Peça: 0

Data: 02/04/2019 Manutenção **Nº:** 55
Tipo de Manutenção: Preventiva
Cobertura: Não
Motivo Manutenção: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO VEÍCULO I/VW/JETTA 2.0, DESTA CASA LEGISLATIVA.
Valor Serviço: 0,00
Valor Peça: 703

Data: 28/05/2019 Manutenção **Nº:** 56
Tipo de Manutenção: Preventiva
Cobertura: Não
Motivo Manutenção: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO VEÍCULO I/VW/JETTA 2.0, DESTA CASA LEGISLATIVA.
Valor Serviço: 729,00
Valor Peça: 0

Data: 28/05/2019 Manutenção **Nº:** 57
Tipo de Manutenção: Preventiva
Cobertura: Não
Motivo Manutenção: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO VEÍCULO I/VW/JETTA 2.0, DESTA CASA LEGISLATIVA.
Valor Serviço: 0,00
Valor Peça: 1281

Data: 05/08/2019 Manutenção **Nº:** 58
Tipo de Manutenção: Preventiva
Cobertura: Não
Motivo Manutenção: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO AR CONDICIONADO NO VEÍCULO I/VW/JETTA 2.0, DESTA CASA LEGISLATIVA.
Valor Serviço: 280,00
Valor Peça: 0

PATRIMÔNIO 1829
PROPRIETÁRIO CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
DESCRIÇÃO VW JETTA 2.0 CL AUTOMÁTICO, COM AR CONDICIONADO, TETO SOLAR EM VIDRO CORREDIÇO / BASCULANTE
VALOR INICIAL 74954,00 **VALOR ATUAL** 74954,00 **SITUAÇÃO ATUAL** EM USO

C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 4993
Rub. 16

Data: 05/08/2019 Manutenção **Nº:** 59
Tipo de Manutenção: Preventiva
Cobertura: Não
Motivo Manutenção: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO AR CONDICIONADO NO VEÍCULO I/VW/JETTA 2.0, DESTA CASA LEGISLATIVA.
Valor Serviço: 0,00
Valor Peça: 2976

Data: 03/09/2019 Transferência Interna de Bens **Nº:** 1650
Cedente:
Centro de Custo: 2.00.00.000 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI
Local/Sala: 016 - PRESIDENTE
Responsável: 58 - Alex Joaquim da Silva
Cessionário:
Centro de Custo: 2.00.00.000 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI
Local/Sala: 22 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
Responsável: 11 - ROSÂNGELA FERNANDES
Conservação: 1 - NOVO
Situação: 1 - EM USO

Data: 12/09/2019 Manutenção **Nº:** 60
Tipo de Manutenção: Preventiva
Cobertura: Não
Motivo Manutenção: SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO, DE FREIO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, NO VEÍCULO I/VW/JETTA 2.0, DESTA
Valor Serviço: 240,00
Valor Peça: 0

Data: 12/09/2019 Manutenção **Nº:** 61
Tipo de Manutenção: Preventiva
Cobertura: Não
Motivo Manutenção: SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO, DE FREIO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, NO VEÍCULO I/VW/JETTA 2.0, DESTA
Valor Serviço: 0,00
Valor Peça: 522

Câmara Municipal de Piraí

Razão - Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 30/11/2019

Grupo UG: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ

Código Contábil:	123110503000000	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	
Data	**Débito**	**Crédito**	**Saldo Histórico**
Saldo Anterior			74.954,00
Total:	**0,00**	**0,00**	
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	

C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 0143 - 12
Rubrica

EXECELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIAL DE PIRAÍ-RJ.

Processo Administrativo nº: 01993

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. AUTONOMIA. PLENO EXERCÍCIO. MARCO TEMPORAL. AQUISIÇÃO DE PATRIMÔNIO ANTERIOR À RESOLUÇÃO 361/2001. COMPETÊNCIA. PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

I – DO OBJETO.

Cuida o presente procedimento administrativo de solicitação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que o Poder Legislativo Municipal realize a transferência de determinado objeto – Veículo WV/GOL/CL – Placa KTV 2451, RENAVAN 317894366 – CHASSI 9BWZZ30ZLT100590 - para o Poder Executivo Municipal.

A transferência se destina a cumprir as formalidades legais para o processo de leilão, haja vista o estágio de deterioração do bem.

Eis o relato do necessário. Passo a opinar.

II – DOS FUNDAMENTOS.

SEPARAÇÃO E AUTONOMIA DOS PODERES DA REPÚBLICA.

A autonomia de independência dos Poderes da República tem no art. 2° da Constituição Federal. Segundo a doutrina[1] e jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, o artigo ora referido é a sede material do princípio da separação de poderes.

O conteúdo nuclear e histórico do princípio da separação de Poderes pode ser descrito nos seguintes termos: as funções estatais devem ser divididas e atribuídas a órgãos diversos e devem existir mecanismos de controle recíproco entre eles, de modo a proteger os indivíduos contra o abuso potencial de um poder absoluto[2].

Nesse quadro de distribuição de competências constitucionais, aos Poderes da República é atribuído um conjunto de funções típicas e atípicas[3]. No que concerne ao Poder Legislativo, este tem função típica de legislar e fiscalizar os atos do Poder Público. Suas funções atípicas (atividades materialmente administrativas) são varias e, dentre eles encontra-se a gestão de se patrimônio.

GESTÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL. RESOLUÇÃO 361 DE 05 DE JUNHO DE 2001.

No entanto, a despeito da possibilidade de realizar a gestão de seu próprio patrimônio, no Município de Piraí-RJ, até o advento da Resolução 361 de 05 de junho de

[1] SALDANHA, Nelson. *O Estado Moderno e a separação de poderes.* São Paulo: Saraiva, 1987; STRECK, Lenio Luiz. *Jurisdição Constitucional.* 5° ed. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2018.
[2] BARROSO, Luís Roberto. *Curso de Direito Constitucional Contemporâneo.* 7° ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2018, p. 113.
[3] BARCELLOS, Ana Paula de. *Curso de Direito Constitucional.* Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 326: "A atividade típica dos órgãos legislativos é não apenas a função legislativa, isto é, a criação de normas, mas também a fiscalização. Na realidade, desde suas origens, a atuação do Parlamento envolve atividades legislativas e fiscalizadoras, além da função representativo-democrática. (...) Assim, ao lado das competências para a edição de normas, a Constituição atribuiu ao Legislativo um complexo de competências de controle e fiscalização, particularmente incidentes sobre a atividade da Administração Pública, mas que não se limitam a ela, já que há igualmente mecanismos de controle que incidem sobre o Judiciário e o Ministério Público".

2001, a gestão patrimonial, administrativa e de pessoal da Câmara Municipal de Piraí-RJ era realizada em conjunto com o Poder Executivo Municipal. Ou seja, até o ano de 2006 a gestão dos recursos era unitária entre os Poderes Municipais.

Vale ressaltar que, "(...) o princípio da separação de poderes não possui uma formulação rígida, universal, padronizada. Sem prejuízo de uma concepção genérica, mundializada, denota peculiaridades de país para país. É formação cultural" [4]. Logo, essa peculiar forma de gestão dos bens públicos municipais encontra respaldo na ordem constitucional, ainda que seja considerada heterodoxa.

Diante dessa realidade vigente até o ano 2000, a Câmara Municipal de Piraí-RJ não possui qualquer forma de registro patrimonial a respeito do bem em questão[5], haja vista que, não exercia de forma plena a gestão de seus recursos. Sobretudo, por cuidar-se de patrimônio adquirido no início da década de 1990.

Ademais, é juridicamente impossível, diante dos mecanismos de controle externo da administração pública, fazer inserir tal bem no patrimônio da Câmara Municipal de Piraí-RJ, para em seguida dar baixa e proceder ao que fora solicitado. Pois, o ingresso de bens no acervo patrimonial depende do procedimento administrativo licitatório e toda a documentação pertinente. Na ausência de qualquer documento a respeito da origem do bem (por exemplo, nota fiscal de aquisição), tal providência é impossível do ponto de vista jurídico e contábil.

III – DAS CONCLUSÕES.

Ante ao exposto, conclui-se que:

a) Diante da realidade normativa anterior à Resolução 361 de 05 de junho de 2001, a Câmara Municipal de Piraí-RJ não realizava a gestão autônoma do seu patrimônio;
b) Desse modo, não existe qualquer registro do bem no acervo patrimonial da Câmara Municipal de Piraí-RJ;

[4] SARLET, Ingo W.; _____ (Coords.). *Comentários à Constituição do Brasil.* São Paulo: Saraiva/Almedina, 2013. p. 326.
[5] Conforme despacho de fls. 10

CMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 6993
Rubrica Fls 21

c) A providência de fazer inserir o bem ora referido no acervo patrimonial da Câmara Municipal de Piraí-RJ é jurídica e contabilmente impossível;

d) A documentação a respeito do referido bem se encontra sob a gestão do Poder Executivo Municipal;

e) Compete ao Poder Executivo Municipal detentor da documentação do bem ora em questão, proceder como entender de direito para lhe dar a destinação que entender adequado.

Eis o parecer.

Piraí-RJ, 16 de dezembro de 2019.

Lourivane Norris Ribeiro

Procurador Geral da Câmara Municipal de Piraí

Matrícula 080-2

Antônio Ribeiro da Silva

Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Piraí

Matrícula 037-7

Carlos Leonardo Oliveira Silva

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Piraí

OAB/RJ 179.238

Matrícula 2020-1

CMP - PIRAÍ - R...
Processo nº 00993
Rubrica Fls 22

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 361 /2001, de 05 de junho de 2001

EMENTA: Estabelece independência financeira e administrativa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecida a independência financeira e administrativa da Câmara Municipal de Piraí, podendo gerir todos os seus recursos.

Art. 2º - Fica a Mesa Diretora obrigada a prestar contas dos recursos repassados, diretamente ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Fica a Mesa Diretora autorizada a proceder ao preenchimento dos cargos criados, com pessoal técnico, para a implementação dos serviços, na execução da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, 05 de junho de 2001.

JOSÉ JUAREZ REIS FRANCO
Presidente

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, 16 - Centro - Piraí - RJ
Tel.: (0xx24) 431-1626 / 431-1336
Telefax: (0xx24) 431-1583

CMP - PIRAÍ
Processo nº 01993
Rubrica Medalha Fls 22

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo N.º 815-A
29 MAI 2001
Livro 012 Fls. 076

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 /2001.

EMENTA: Estabelece independência financeira e administrativa da Câmara Municipal de Piraí, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecida a independência financeira e administrativa da Câmara Municipal de Piraí, podendo gerir todos os seus recursos, conforme disposições do artigo 271, parágrafo único das Disposições Finais e Transitórias da Lei Orgânica de Piraí.

Art. 2º - Fica a Mesa Diretora obrigada a prestar contas dos recursos repassados, diretamente ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Fica a Mesa Diretora autorizada a proceder ao preenchimento dos cargos criados, com pessoal técnico, para a implementação dos serviços, na execução da presente Resolução.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução, correrão a conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, 29 de maio de 2001.

JOSÉ JUAREZ REIS FRANCO
- Presidente -

ITAMAR DE SOUZA OLIVEIRA
- Vice-Presidente -

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
- 1º Secretário -

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, 16 - Centro - Piraí - RJ
Tel.: (0xx24) 431-1626 / 431-1336
Telefax: (0xx24) 431-1583

CMP - PIRA
Processo nº 0199/2
Rubrica Fls 24

Comissão Legislação, Justiça e Redação Final
Recebi em 05/06/2001.

Presidente

Nomeio Relator Mario Hermínio S. Carvalho
Em 05/06/2001.

Presidente da Comissão

Do Relator
à Procuradoria Geral p/ emitir parecer
favorável
Em 05/06/2001.

Relator

Comissão Finanças e Orçamento
Recebi em 05/06/2001.

Presidente

Presidente da Comissão

Do Relator
à Procuradoria Geral p/ emitir parecer
favorável
Em 05/06/2001.

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CMP - PIRAÍ
Processo nº 01993
Rubrica [illegible] Fls 25

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REF: PROCESSO Nº 815-A/2001
RESOLUÇÃO Nº 05/2001.

Relator: Mário Hermínio da Silva Carvalho

Exposição da Matéria Examinada: Para exame e pronunciamento das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento reunidas, veio a Resolução nº /2001, que estabelece a independência financeira e administrativa e dá outras providências.

A finalidade da matéria, é a regularização da independência financeira da Câmara, para atender ao que dispõe o artigo 271, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Piraí, para que possa gerir seus recursos.

Quanto a sua oportunidade, finalidade, e sob seus aspectos constitucionais e legais, a matéria atende a todos os pressupostos da legalidade.

No âmbito da competência da Comissão de Finanças e Orçamento, os recursos para atendimento das despesas na aplicação da presente Resolução, estão apontados em seu artigo 4º, atendendo ao que dispõe a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, nada se nos apresentando que possa constituir óbice a sua aprovação.

Conclusão do Relator: Pela aprovação do Projeto de Resolução nº /2001, de acordo com sua redação original.

SALA DAS COMISSÕES, 05 de junho de 2001.

Relator

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, n.º 16 - Centro - Piraí - RJ
Tel.:(24) 431-1626 - 431-1336
Telefax: (24) 431-1583

CMP - PIRAÍ
Processo nº 00993
Rubrica Fls 26

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Conclusão da Comissão: Pelas conclusões do ilustre Relator

SALA DAS COMISSÕES, 05 de junho de 2001.

Mauro Gouvêa
Pres. da Com. de Leg., Just. e Redação Final.

Itamar de Souza Oliveira
Pres. da Com. de Finanças e Orçamento.

Karl Richard Allers
Vice-Presidente da Com. de Leg., Justiça e Redação Final

Sebastião Delfino da Silva
Vice –Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

Ernesto Gonçalves Ferreira
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento.

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, n.º 16 - Centro - Piraí - RJ
Tel.:(24) 431-1626 - 431-1336
Telefax: (24) 431-1583

Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

Prefeitura Municipal de Piraí
Protocolo nº 03510
04 MAR 2020
Folhas

OFÍCIO N°: 063/2020

Piraí, 03 de março de 2020.

CMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 01993
Rubrica Fls 27

Referência: OFÍCIO Nº 624/2019

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Com nossos cumprimentos e, em razão do expediente acima, protocolado nesta Casa de Leis, cabe-me, informar que acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pela Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal, conforme cópia em anexo.

Na certeza de ter atendido o que fora solicitado, apresento protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALEX JOAQUIM DASILVA
Presidente

Exmo. Sr.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NENES

DD.Prefeito Municipal

Piraí/RJ.

Ref. Processo nº: 03510/2020.

Despacho 15/2024.

SENHOR PRESIDENTE,

Foram enviadas as informações ao Poder Executivo Municipal a respeito do Ofício 624/2019 em 03/03/2020;

Não há nada o que providenciar. Recomento o arquivamento;

Seguem os autos.

Piraí/RJ, 29 de abril de 2024.

Carlos Leonardo Oliveira Silva

Procurador Geral da Câmara Municipal de Piraí

Matrícula 2020-1